



PORTARIA Nº 20/2026

Nomeia a Srtª. LETÍCIA WINNE DE SOUZA PEREIRA para o cargo de Diretor de Plenário, Nível PLC.02, e concede Gratificação de Representação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo **art. 26, parágrafo único, inciso XXXVIII, do Regimento Interno**, e:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de **Diretor de Plenário**, responsável pela organização e coordenação dos trabalhos legislativos em plenário, controle das sessões, apoio à Mesa Diretora, acompanhamento das deliberações e suporte técnico-operacional ao funcionamento das atividades legislativas;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Representação possui **natureza indenizatória**, destinada à recomposição dos ônus decorrentes da disponibilidade funcional ampliada, da representatividade institucional do cargo e da execução de atividades que extrapolam a jornada ordinária de trabalho;

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de Diretor de Plenário exige **atuação direta nas sessões plenárias, reuniões das comissões, audiências públicas e demais atos legislativos**, inclusive em horários noturnos e fora do expediente regular, demandando dedicação contínua e imediata disponibilidade;

CONSIDERANDO que o **art. 27, inciso III, da Lei Municipal nº 452/2021** autoriza a concessão de Gratificação de Representação aos cargos de direção, chefia e assessoramento, observada a conveniência administrativa e a natureza das atribuições;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa, o interesse público e a compatibilidade da despesa com o planejamento financeiro do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Srtª. **LETÍCIA WINNE DE SOUZA PEREIRA**, CPF nº **173.655.924-94**, para exercer o cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE PLENÁRIO, Nível PLC.02**, da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, exonerando-a do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Fica **CONCEDIDA** à servidora a **GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – GR**, de natureza indenizatória, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos do cargo.



Art. 3º A concessão da gratificação decorre da aplicação do **art. 27, inciso III, da Lei Municipal nº 452/2021**, mantida sua finalidade indenizatória e sua vinculação aos encargos extraordinários de representatividade institucional e disponibilidade funcional do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de março de 2026.


JOSÉ EDSON FERREIRA
PRESIDENTE